



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO DE FÉRIAS COM LUBRAX+

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.020570/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250 Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

1.2 - Aderentes:

Razão Social:MANN+HUMMEL BRASIL LTDA.Endereço: FILTROS MANN Número: 555 Bairro: JD TROPICAL

Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13344-580

CNPJ/MF nº:57.014.862/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/07/2022 a 22/09/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/07/2022 a 18/09/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Assemelhado a Sorteio, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Dados da Empresa Promotora (Mandatária)

Nome: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. (VIBRA ENERGIA)

Endereço: Rua Correia Vasques, nº 250 - Cidade Nova

Rio de Janeiro, CEP 20.211-140, RJ, Brasil

CNPJ: 34.274.233/0001-02

Dados da Empresa Aderente:

Nome: MANN+HUMMEL BRASIL LTDA.

Endereço: Alameda Filtros Mann, 555 Jardim Tropical, Indaiatuba

São Paulo CEP 13.344-580, SP, Brasil

CNPJ:57.014.862/0001-90

Área de Execução da Promoção: Território Nacional (Brasil)

Período da Promoção: De 22/07/22 às 12:00 a 22/09/22 (data de apuração do sorteio)

Período de Participação: De 22/07/22 às 12:00 a 18/09/22 (data final de participação). Horário oficial de Brasília.

Produtos objeto da promoção: Trocas de óleo e filtro de óleo (*) nas unidades Lubrax+ participantes nos postos Petrobras, marca de titularidade da Promotora.

(*) Para participar será necessário realizar o serviço com a troca de óleo Lubrax acompanhado de filtro de óleo à venda nas unidades Lubrax+ participantes. Não serão aceitos, para fins desta Promoção, outros

serviços eventualmente oferecidos pelas unidades Lubrax+, bem como a utilização de filtro de óleo que não seja o vendido na unidade Lubrax+ que estiver realizando a troca. Resta esclarecido que serão válidas apenas as trocas de óleo e filtro realizadas em veículos classificados como “automóveis”, ou seja, veículo automotor classificado como carro, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, com peso igual ou inferior a 3,5 toneladas. Não participam veículos como, por exemplo, mas não exclusivamente, motocicletas, caminhões, vans e ônibus. As unidades Lubrax+ participantes poderão ser consultadas em <https://www.postospetrobras.com.br/promoco/es/lubrax> e ou <https://www.petrobraspremmia.com.br>

Todos os produtos participantes objeto da Promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da Promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto n 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Mecânica da promoção:

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoa física interessados, maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam CPF válido e preencham todas as condições do regulamento da promoção. Tanto a troca de óleo, quanto o cadastro na promoção deverá ser realizado dentro do período de participação.

Para participar os interessados deverão:

- i) Realizar a troca de óleo e filtro nas condições estabelecidas neste regulamento, mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico;
- ii) Realizada a troca de óleo e filtro nas condições estabelecidas neste regulamento, o Participante deverá enviar uma mensagem de WhatsApp para o número (21) 2566-2233, ou ainda, acessar o WhatsApp da promoção através do QR Code disponibilizado em materiais de comunicação da promoção.
- iii) Através do WhatsApp da promoção o interessado deverá informar todos os dados ali solicitados para o cadastro na promoção, incluindo o cadastramento do comprovante fiscal da troca de óleo e filtro realizada.
- iv) Em especial será solicitado ao participante que submeta uma imagem do QR code de seu comprovante fiscal. Caso o sistema da promoção não consiga ler e validar automaticamente o QR code submetido, ou ainda se o comprovante fiscal não possuir um QR Code, será solicitada uma imagem completa do comprovante fiscal para que seja feita uma nova tentativa de leitura automática dos dados (OCR). Caso o sistema mesmo assim não consiga identificar todos os dados do cupom fiscal, tais dados serão solicitados ao participante para que sejam informados de forma manual;
- v) Ao final do cadastro dos dados de compra, especialmente caso estes dados tenham sido lidos automaticamente pelo sistema, o participante deverá conferir com atenção e confirmar se os dados estão corretos antes de finalizar seu cadastro. Caso os dados não estejam corretos o participante poderá iniciar novamente o processo ou ainda optar por preenchê-los manualmente. Da mesma forma caberá ao participante verificar se todos os dados informados estão corretos antes de finalizar seu cadastro. Resta esclarecido que o sistema de preenchimento automático de dados visa apenas facilitar o cadastramento, sendo de exclusiva responsabilidade do participante verificar os dados antes de concluir o cadastro e submetê-los à promoção;
- vi) A validação do comprovante fiscal cadastrado será realizada de forma sistêmica com o órgão público responsável. Tal validação poderá levar até 05 (cinco) dias corridos devido ao tempo de checagem entre os sistemas de emissão de comprovante fiscal dos pontos de venda e o órgão público. A emissão do comprovante fiscal com os descritivos necessários para sua validação é de única e exclusiva responsabilidade do estabelecimento que realizou a venda e caberá ao consumidor solicitar seu comprovante fiscal e submetê-lo para participar da promoção.
- vii) O participante deverá ainda aceitar os termos do Regulamento e a Política de Privacidade da empresa promotora para efetivar o cadastro. O fornecimento de informações é de total responsabilidade do participante e, portanto, no caso de cadastro de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, poderá ocasionar na desclassificação do participante a qualquer momento.

Nota: O aplicativo WhatsApp é mero meio de participação nesta promoção, que não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com a empresa detentora do aplicativo.

Cada Participante poderá cadastrar, no máximo, 03 (três) comprovantes fiscais durante todo o período de participação.

A responsabilidade pela entrega dos comprovantes fiscais aos consumidores interessados é única e exclusiva das unidades Lubrax+ participantes, não tendo a Promotora ingerência sobre os procedimentos de entrega dos comprovantes fiscais pelos estabelecimentos comerciais. Caberá exclusivamente ao consumidor solicitar seu comprovante fiscal e submetê-lo para participar da promoção.

O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados originadas pela

Promoção através de pedido pelo site <https://www.vibraenergia.com.br/portal-da-privacidade>, restando esclarecido que ao solicitar a exclusão: i) o Participante está ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais números da sorte vinculados ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em qualquer sorteio ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade - SEAE/ME conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do referido órgão, assim como bases já compartilhadas com terceiros; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas em cada período para os sorteios, pois a legislação vigente determina que a empresa promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização; e iv) não poderá continuar a participar de qualquer outra oferta relacionada à promoção.

Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro de compra deverão estar dentro do período de participação da promoção. A data e horário constantes do comprovante fiscal deverão ser, obrigatoriamente, anteriores à data e horário do respectivo cadastro de compra.

Uma vez identificada pelo sistema da promoção como sendo uma participação válida, o participante receberá 01 (um) Número da Sorte com o qual irá concorrer ao sorteio.

ACELERADORES:

- i) Caso o participante esteja cadastrado no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, receberá mais 01 (um) Números da Sorte. Caso o participante ainda não esteja cadastrado no PREMMIA terá a oportunidade de realizar o cadastro, gratuitamente, no ato do seu cadastramento na promoção. OU;
- ii) Caso a marca do filtro de óleo utilizado na troca seja da empresa Aderente (MANN), o participante receberá mais 01 (um) Números da Sorte;

Nota: Qualquer um dos fatores aceleradores descritos acima farão com que o participante receba no máximo 02 (dois) Números da Sorte de forma não acumulativa, ou seja, o máximo que um mesmo participante poderá receber por cada troca de óleo e filtro é de 02 (dois) Números da Sorte.

Exemplos:

- a. Troca de óleo com filtro MANN + é cadastrado no Premmia = 2 números da sorte
- b. Troca de óleo com filtro de outra marca vendida na Lubrax+ + é cadastrado no Premmia = 2 números da sorte
- c. Troca de óleo com filtro MANN + sem cadastro no Premmia = 2 números da sorte
- d. Troca de óleo com filtro de outra marca vendida na Lubrax+ sem cadastro no Premmia = 1 número da sorte

Considerando que o cadastro no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA é um acelerador na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no site <https://www.postospetrobras.com.br/promocoes/lubrax> e ou <https://www.petrobraspremmia.com.br>

Os Números da Sorte atribuídos a cada participante, bem como informações como regulamento e demais interações necessárias, estarão disponíveis para consulta via “bot” (atendimento automatizado) do WhatsApp da promoção. O sistema da promoção pode, eventualmente, levar até 72 horas para ser atualizado.

A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar, ou ainda caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/09/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/07/2022 12:00 a 18/09/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/09/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Luís Correia de Melo NÚMERO: 92 COMPLEMENTO: Agência Mandarin

BAIRRO: Santo Amaro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04726-220

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Mandarin - Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	Vale-Viagem CVC (*) (*) Vale-Viagem CVC, entregue sem qualquer ônus ao ganhador, para aquisição de pacotes de viagem na agência de viagens CVC. Cada vale viagem tem o prazo de utilização de 18 meses para ser utilizado a partir da recarga. Podendo ser usado em quantas vezes quiser, não sendo obrigatório o uso em uma única vez. Pode ser utilizado em qualquer uma das lojas CVC, como forma de pagamento para: Passagens Aéreas de qualquer Cia Aérea disponibilizada; Hospedagem em qualquer hotel do sistema CVC que esteja disponível; Locação de carro; Passeios; Seguro Viagem e Pacotes Rodoviários, todos sujeitos a disponibilidade. Valido tanto para Nacional como Internacional. Estão excluídas do conceito de Serviços CVC: Cruzeiros marítimos; Ingressos de parques e atrações. Também não é possível utilizar o Vale-Viagem CVC unicamente para o pagamento de taxa de embarque de qualquer natureza, seja aérea, rodoviária, portuária, etc. Caso seja um pacote fechado (fretamento), já estão inclusas as taxas. Caso o ganhador opte por usar o Vale-Viagem para a aquisição de outros pacotes que eventualmente estejam disponíveis poderá haver a cobrança de diferença de valor e/ou taxas a depender da viagem escolhida. Todas as condições para uso do Vale-Viagem poderão ser encontradas no site da CVC www.cvc.com.br	10.000,00	100.000,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	100.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas na promoção 1.000 (mil) séries (de 000 a 999), cada uma com 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999. Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa entre as séries utilizadas na promoção.

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

Os ganhadores serão identificados da seguinte forma:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Número de Ordem: O 1º ganhador (número base) será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. Para a identificação dos demais contemplados, será utilizado o número de ordem base aplicado nas séries imediatamente inferiores distribuídas, nas quantidades necessárias para determinar a quantidade de ganhadores prevista no sorteio. Caso seja atingida a menor série distribuída, será aplicada a mesma regra para as séries imediatamente superiores.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal seja:

1º prêmio 16.213

2º prêmio 89.725

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

O prêmio, no exemplo acima, caberia aos portadores dos números de ordem 35317 das séries 126, 125, 124 e assim por diante até a série 117 (10 ganhadores)

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez.

Aproximação: Em qualquer sorteio, caso o número de ordem apurado não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo potencial ganhador será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o ganhador, a mesma regra será aplicada à série inferior que ainda não tenha sido contemplado. Caso se chega na menor série a mesma regra será aplicada utilizando-se as séries superiores ainda não contempladas.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nessa promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no dia útil seguinte à extração, ou na data inicialmente prevista, o que ocorrer primeiro, mantendo-se as demais condições previstas.

Caso algum participante não cumpra com o regulamento da promoção, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Uma vez realizado o cadastro no sistema, não serão permitidas alterações no cadastro dos dados de compra, portanto é importante que o participante verifique com atenção se todos os dados cadastrais estão corretos antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação. A responsabilidade por manter seu comprovante fiscal é do próprio participante, não devendo repassá-lo a terceiros. Eventuais ajustes de dados pessoais poderão ser solicitados mediante requisição enviada para o e-mail contato@promolubraxis.com.br. Serão analisadas apenas correções/ajustes de informações relacionadas à pessoa natural identificada, não sendo possível alterar dados de compra cadastrados, de qualquer tipo/natureza.

Cada comprovante fiscal da troca de óleo qualificada poderá ser utilizado 1 (uma) única vez, portanto, é importante que o consumidor verifique o correto preenchimento de todos os dados solicitados, sob pena de desclassificação por fornecimento de informações incorretas. Uma vez utilizado, o comprovante fiscal ficará invalidado para novos cadastros.

Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes fiscais que deram origem a participações. Em caso de não apresentação, no prazo contado de 03 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante respectivo terá os Números da Sorte correspondentes anulados. Quando necessário, o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, sendo realizadas 03 (três) tentativas de contato em dias diferentes e em horários alternados, seja através de e-mail e/ou telefone informados no cadastro.

Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante, por exemplo: (i) a confirmação de entrega do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante. É obrigação do Participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção.

Os documentos a serem apresentados pelos participantes, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, entre outros, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, poderão ser coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos e/ou serviços objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes que deram origem à participação, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas e acarretar na desclassificação do participante.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da Petrobras Distribuidora S.A. [Vibra Energia] responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Petrobras participantes, das unidades Lubrax+ participantes e das Agências de Comunicação responsáveis por esta promoção. A empresa Promotora se responsabilizará por esta checagem. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores será feita através da internet, pelo site <https://www.postospetrobras.com.br/promocoes/lubrax> e ou <https://www.petrobraspremia.com.br>. Os nomes dos ganhadores serão divulgados apenas parcialmente acompanhados de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possam facilmente se identificar, juntamente com o seu número da sorte contemplado, e ficarão disponíveis no site por pelo menos 5 (cinco) dias corridos ou até que o site seja retirado do ar. Os nomes dos ganhadores só serão divulgados após aprovados pela empresa promotora como ganhadores de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação. A comunicação com o ganhador se dará através de telefone ou e-mail informados em seu cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias corridos da data da contemplação, sem qualquer ônus, na loja Lubrax+ onde o ganhador realizou a troca de óleo e filtro, mediante assinatura de "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio". Na entrega do prêmio o ganhador deverá apresentar seus documentos de identificação (cópias autenticadas do CPF e RG válidos), comprovante de endereço atualizado e demais documentos exigidos pela promotora.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os prêmios poderão ser visualizados, e suas características verificadas nos materiais de comunicação.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial, nota fiscal ou contrato de compra e venda, a critério da empresa promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e/ou de sua agência contratada para realização da promoção, e, será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas. O comprovante poderá estar em nome de agência de promoção e/ou propaganda contratada pela Promotora para administrar a promoção.

Servirá como comprovante de entrega dos prêmios, inclusive para efeitos de prestação de contas ao final da promoção: "Recibo de Entrega do Prêmio" assinado pelo contemplado, acompanhado de cópias do CPF e RG (para prêmios acima de R\$ 10.000,00, conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008).

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O prazo do direito aos prêmios é de 180 dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde,

não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes e/ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados, e são pessoais e intransferíveis.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site www.petrobraspremmia.com.br, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional (Rádio e TV) e digital.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados nos termos do artigo 11 da Portaria 41/2008 MF.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade - SEAE/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Os órgãos locais de defesa do consumidor poderão receber as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização do cadastro na promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção. O sistema da promoção poderá levar até 72 horas para atualizar a extrato de números da sorte do participante, o qual poderá ser consultado através do WhatsApp da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas, do aplicativo WhatsApp ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site <https://www.postospetrobras.com.br/promocoes/lubraxis> e ou <https://www.petrobraspremmia.com.br>. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SEAE no referido site.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de Dados Pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

As informações mais detalhadas sobre o adequado tratamento dos seus dados pessoais poderão ser encontradas nos seguintes documentos:

- Regulamento do Programa Petrobras Premmia,
- Política de Privacidade da VIBRA e Aviso de Privacidade Complementar do Programa Petrobras Premmia

A empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .zip ou .xls e cada arquivo poderá ter até 250MB.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 21/06/2022 às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QQL.BVG.ZMR